



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Ofício nº 0141/2026

Vitória do Xingu/PA, 22 de abril de 2026

AO

Exmo. MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal, de Vitória do Xingu
NESTA:

Assunto: Solicitação para contratação do show artístico com a "JEFFERSON E SUELLEN" na 11ª MARCHA PARA JESUS, no dia 11/07/2026.

Excelentíssimo Prefeito,

A MARCHA PARA JESUS, comemorada todo mês de julho, é uma oportunidade ímpar para celebrar nossa história, enaltecer o orgulho de fazer parte deste município e promover a união entre seus moradores. Para tornar essa data memorável, propomos a contratação da atração artística JEFFERSON E SUELLEN, reconhecida por sua trajetória marcante e por atrair multidões por onde passa, sendo uma referência no cenário musical gospel. Sua apresentação promete um espetáculo vibrante e emocionante, capaz de cativar tanto os moradores quanto os visitantes. O evento será realizado na sede do município de Vitória do Xingu. O valor de R\$: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) cobrado pela dupla está alinhado com os padrões do mercado e com a relevância da celebração, sendo um investimento adequado para uma atração de alto nível.

Mais do que uma marcha, esse evento será sempre um marco histórico para Vitória do Xingu, unindo gerações, promovendo integração social e fortalecendo o orgulho de ser vitoriense. Investir em uma atração desse porte é investir no futuro econômico, cultural e social da nossa cidade, transformando A MARCHA PARA JESUS em uma celebração memorável para todos.

Certos do atendimento, agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Vitória do Xingu/PA, 06 de abril de 2026

ANTONIO MARCOS DA SILVA
GAMA:57837031253

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS DA SILVA
GAMA:57837031253

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA

Secretário Municipal de Cultura

DECRETO Nº2.380/2025

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- Documentos de Formalização de Demanda;
- Estimativa;
- Cópia de notas fiscais, para fins de comprovação de valores praticados no mercado.
- Proposta comercial;
- Documentos de reconhecimento da mídia;
- Carteira de Identidade e CPF da sócia;
- Contrato social ou outro documento equivalente;
- CNPJ;
- Certificado de Regularidade – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
- Atestado de capacidade técnica.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA, Secretário Municipal de Cultura - Decreto nº. 2.380/2025

1 - OBJETO: Contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.673.878/0001-44, para a apresentação única em show artístico com a “JEFFERSON E SUELLEN” na MARCHA PARA JESUS do município de Vitória do Xingu, no dia 11/07/2026, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- () - Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP);
(X) – Inexigibilidade de Licitação, Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
() - Adesão à ARP de outro Órgão;

Justificativa: Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser uma prestação de serviços de natureza intelectual, conforme a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Vistas à Contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.673.878/0001-44, para a apresentação única em show artístico com a “JEFFERSON E SUELLEN” na MARCHA PARA JESUS do município de Vitória do Xingu, no dia 11/07/2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura pode ser justificada por várias razões:

3.1.1 – Vistas à contratação da dupla Jefferson e Suellen para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura justifica-se pelos motivos abaixo:

3.1.1.1- A **Secretaria Municipal de Cultura** justifica a contratação da dupla **Jefferson e Suellen** para apresentação musical no dia 11 de julho de 2026 durante a **Marcha para Jesus**, como parte das ações de promoção do lazer, da cultura e da integração comunitária.

A Marcha para Jesus é um evento tradicional no município, com grande participação popular, e integra o calendário oficial de festividades locais. Sua realização contribui para o fortalecimento da identidade cultural, estimula o turismo e promove a economia local. Neste



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



contexto, a participação da dupla Jefferson e Suellen visa enriquecer a programação com uma apresentação musical de qualidade, acessível gratuitamente à população.

A atuação da Secretaria de Cultura se dá no âmbito da promoção de atividades culturais e recreativas, conforme previsto em suas competências institucionais. A contratação da artista atende ao interesse público, buscando proporcionar momentos de lazer, cultura e convívio social entre os munícipes.

A escolha da dupla Jefferson e Suellen se baseou em sua representatividade no cenário nacional gospel, adequação ao perfil do evento e potencial de atrair público, garantindo assim o sucesso da programação e a valorização dos talentos artísticos.

3.1.2 – Diante do exposto, justifica-se a necessidade de realização do processo licitatório para contratação da artista acima, garantindo a continuidade das atividades institucionais, a eficiência na gestão pública e o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

4 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Apresentação única em show artístico com a "JEFFERSON E SUELLEN" na Marcha para Jesus, no dia 11/07/2026.	serviços	01	250.000,00	250.000,00
VALOR TOTAL					250.000,00

5 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito da LOA, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2027. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 330/2021 e Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento licitatório, na forma da lei.

7 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e ESTIMATIVA

7.1 - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual vigente na seguinte dotação orçamentária:

13 392 0203 2.040 - *Manutenção da Secretaria de Cultura*
3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

7.2 - O valor constante no item 4 deste DFD, é oriundo da proposta em anexo.

7.3 – Foi documentos fiscais nos termos do §4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§4º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

8 - LOCAL DA EXECUÇÃO:

Sede do município de Vitória do Xingu/PA.

9 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA E/OU DA CONTRATAÇÃO:

O grau de prioridade da contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.673.878/0001-44, para a apresentação única em show artístico com a dupla “JEFFERSON E SUELLEN” na MARCHA PARA JESUS do município de Vitória do Xingu, no dia 11/07/2026 é geralmente considerado alto, por ser essencial para garantir a manutenção dos serviços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

10 – ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA, Secretário Municipal de Cultura - Decreto Nº 2.380/2025

11 - PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

11.1 - A fatura relativa à execução do objeto deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

11.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



e) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11.3 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.4 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Vitória do Xingu/PA, 22 de abril de 2026

ANTONIO MARCOS DA SILVA
GAMA:57837031253

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS DA SILVA
GAMA:57837031253

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA

Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº. 2.380/2025



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTIMATIVA DE DESPESA CONTENDO O RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 - OBJETO

1.1 - Contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.673.878/0001-44, para a apresentação única em show artístico com a dupla "JEFFERSON E SUELLEN" na MARCHA PARA JESUS do município de Vitória do Xingu, no dia 11/07/2026.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

3 - PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.
1	Apresentação única em show artístico com a dupla "JEFFERSON E SUELLEN" na MARCHA PARA JESUS do município de Vitória do Xingu, no dia 11/07/2026	Serviço	01	250.000,00

3.1 - O valor estimado da contratação em epígrafe é de R\$: 250.000,00.

3.2 - Sendo que a Contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.673.878/0001-44, para a apresentação única em show artístico com a dupla "JEFFERSON E SUELLEN" na MARCHA PARA JESUS do município de Vitória do Xingu, no dia 11/07/2026, consiste no valor global de R\$: 250.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), onde está incluso: Cachê, passagens aéreas, hotel, traslado e alimentação para todos integrantes.

3.3 - Sendo que o valor apresentado na proposta comercial está dentro do preço praticado no mercado, levando em conta a logística aérea e terrestre até a sede do nosso município.

4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1 - Nos termos do §4º do art. 23 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

4.2 - Seguindo tal diretriz, o futuro contratado praticou os seguintes preços em contratações semelhantes e recentes:

Nome do Artista/ Banda/ Dupla	Órgão Público ou Empresa Contratante	Valor do Show R\$
LL VILAS EVENTOS LTDA "JEFFERSON E SUELLEN"	Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - CNPJ: 05.607.916/0001-28, conforme NF nº. 00000777 e 00000857	250.000,00
LL VILAS EVENTOS LTDA	Município de Jaboatão dos Guararapes - CNPJ:	250.000,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



"JEFFERSON E SUELLEN"	27.673.878/0001-44, conforme NF nº. 00000001	
LL VILAS EVENTOS LTDA "JEFFERSON E SUELLEN"	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI - CNPJ: 23.066.905/0001-60, conforme NF nº. 00000919	330.000,00
MÉDIA DE ESTIMATIVA		276.666,66

5 - CONCLUSÃO

5.1 - Após a realização de pesquisa de preços, de acordo com o §4º do art. 23 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, foi verificado que o preço oferecido pelo futuro contratado está na média dos preços praticados em contratações anteriores da cantora em epígrafe. Isso é comprovado pelas notas fiscais anexadas, emitidas para outros contratantes durante o período de 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

Vitória do Xingu/PA, 22 de abril de 2026

Wendel Jhonatas Gama Costa

WENDEL JHONATAS GAMA COSTA

COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DIVERSAS
PORTARIA Nº. 0046/2026

Wemerson Oliveira Flor de Lima

WEMERSON OLIVEIRA FLOR DE LIMA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DIVERSAS
PORTARIA Nº. 0046/2026